

JFES realiza solenidade pela preservação da memória e acesso à justiça*

“A noite não é o fim do dia: é o começo do dia que vem”. A metáfora do escritor mineiro João Guimarães Rosa serve para lembrar que qualquer época é resultado, em grande medida, dos preparativos que foram feitos no seu passado. E essa citação foi feita pelo presidente da OAB no Espírito Santo, Homero Junger Mafra, na cerimônia realizada pela Seção Judiciária da Justiça Federal sediada em Vitória, no dia 26 de setembro, para



marcar a conclusão do trabalho de digitalização de todo o acervo processual cível no estado, a inauguração da nova e bem mais ampla sala de sessões das Turmas Recursais capixabas, a inauguração da galeria de retratos dos diretores do foro federal e o lançamento do livro “Memória Institucional da Justiça Federal no Espírito Santo”, escrito pelo juiz federal Ronald Krüger Rodor.

A lembrança de Homero Junger Mafra se ajusta como uma luva à ocasião, em que a valorização do passado e a preocupação com preparar a Justiça Federal para atender melhor o cidadão, no presente e no futuro, são o foco da comemoração: “Fico muito feliz de reconhecer neste local juízes que fizeram a história da Justiça Federal do Espírito Santo, atuando de maneira sempre serena, embora firme. A Ordem dos Advogados do Brasil se sente honrada em tomar parte neste momento”, afirmou o representante seccional do órgão, que integrou a mesa da solenidade, conduzida pelo presidente do TRF2, desembargador federal Sergio Schwaitzer.

Também compusera a mesa a desembargadora federal Nizete Lobato, coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, o diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, juiz federal Fernando Mattos, o presidente em exercício das Turmas Recursais Reunidas, juiz federal Pablo Coelho Charles Gomes, que representou o presidente das Turmas Recursais/ES, juiz federal Boaventura João Andrade, a procuradora da República Elisandra de Oliveira Olímpio, representando o Ministério Público Federal do Espírito Santo.



Acervo cível virtual

A virtualização dos processos judiciais na Justiça Federal teve início em 2009, com uma iniciativa capitaneada pelo STF e pelo STJ, em Brasília. Ao assumir a direção do Foro em 2011, Fernando Mattos criou um projeto com esse fim na primeira instância do estado. Em dezembro de 2012, a tarefa já estava finalizada na capital, nas quatro varas de execução fiscal, nos três juizados especiais federais, nas seis varas cíveis e no acervo em fase de recurso na única Turma Recursal (hoje há duas TRs em atividade). Agora, acaba de ser concluída a digitalização do acervo das Subseções Judiciárias, instaladas em Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Colatina e Linhares.



Em seu discurso, Fernando Mattos destacou que a transformação de papel em dados eletrônicos torna mais fluido o trabalho para os juízes e os servidores, mas os grandes beneficiados são os advogados

e as partes, que podem ter acesso às peças e apresentar petições remotamente, pela internet, a qualquer hora e em qualquer dia da semana: “Creio que estamos cumprindo nosso compromisso de nos aproximar do cidadão e assegurar um Judiciário melhor e mais célere para as pessoas que precisam dele”, declarou.

Às facilidades, o presidente do TRF2 acrescentou, como virtude do sistema de digitalização e tramitação virtual de autos judiciais a confiabilidade. Para ele, trata-se de um sistema muito estável, que garante tranquilidade e segurança para partes e advogados: “Este é um momento de conagração e motivo de festejar importantes conquistas”, concluiu.



Memória



Encerrando o evento, o lançamento oficial do livro “Memória Institucional da Justiça Federal no Espírito Santo” foi pontuado pela homenagem a magistrados pioneiros da instituição. O desembargador federal aposentado Cruz Netto e a juíza federal Virginia Procópio Oliveira Silva, também aposentada, entregaram os primeiros exemplares aos familiares do desembargador federal Romário Rangel (falecido em 2012) e do juiz federal Oswaldo Horta Aguirre, que foram, respectivamente, o primeiro e o segundo diretores do Foro capixaba: “Esse livro é o primeiro passo de um projeto bem mais amplo de gestão da memória institucional.

Vamos desenvolver um programa de memória oral e trabalhar pela transferência do nosso acervo processual histórico do período entre 1891 e 1967, quando a Justiça Federal esteve extinta. Esse vasto material se encontra atualmente sob a guarda do Tribunal de Justiça”, esclareceu Ronald Krüger Rodor.



*ACOI/TRF2

4ª VF-EF implanta projeto-piloto 'Desenvolvimento de Equipes'

A 4ª Vara Federal de Execução Fiscal está sendo palco, desde o dia 16 de setembro, da implantação do projeto-piloto “desenvolvimento de equipes”, inédito na Seccional capixaba. A abertura do projeto foi feita pelo juiz federal titular daquela vara, José Eduardo do Nascimento, que destacou que “a evolução da vara sempre foi boa, em termos de números, e sempre vem melhorando todos os anos, o que é um caminho bom”. Para ele, o ganho maior do curso “são as perspectivas novas que se abrem”, seja no rendimento do grupo – que já é bom –, seja no ambiente de trabalho.

Em seguida, o supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio (Sedpe/NGP), Ronnie Francis Rangel Mariano, explicou que “desenvolvimento de equipes” é um projeto customizado. “Vocês estão com um projeto desenhado para a vara de vocês. Tudo que vai ser passado aqui é inédito e está exatamente adequado às necessidades que vocês têm”.

A diretora de secretaria da 4ª VF-EF, Klaudia Kiefer Küster Tonoli, explicou que a capacitação preparatória para o desenvolvimento do curso, realizada na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, “foi uma experiência excepcional” e mudou alguns de seus conceitos. Uma frase que a marcou muito foi “Não nascemos prontos”. “Não temos que exigir de nós mesmos que a gente saiba tudo, que a gente tenha todas as qualidades de gerência e liderança que um líder deve ter. E, nesse sentido, eu reconheço as minhas falhas e tento desenvolver aquilo que a gostaria de ser”. Para a diretora, “o curso foi uma experiência muito enriquecedora, seja pela instrutora (Luciana Elmor), seja pelo contato com os colegas, seja pelo conteúdo que foi passado”.





Klaudia Tonoli concluiu com uma reflexão: “Nós temos o passado, que é aquilo que já foi escrito. Nós temos o futuro, que é aquilo que vai acontecer, mas não está nas nossas mãos hoje. E nós temos o presente, que é a única realidade em que nós podemos, de alguma maneira, efetuar alguma mudança. O presente é a realidade. Então, o que que é que nós sonhamos ser, como é que nós vamos direcionar nossas ações no presente para que a gente alcance aquilo que a gente quer?”

Há apenas 22 meses da aposentadoria, a servidora Ana Gilda Macêdo Mendes (4ª VF-EF) aceitou o desafio de um novo aprendizado porque “trabalhar com pessoas é algo que me chama, me move”. “Minha vocação é ensinar. Entrei em 1994 no serviço público e estou aqui (na Justiça Federal) desde 2005”. O curso da qual ela é instrutora visa desenvolver a equipe no próprio ambiente de trabalho. Para a diretora da 4ª VF-EF, mais que colega no projeto, Ana Gilda “foi a pessoa certa, na hora certa, no lugar certo, para a função certa”.

O curso está sendo desenvolvido em seis etapas, com duas horas de duração cada uma delas, e é ministrado para todos os servidores da 4ª VF-EF.

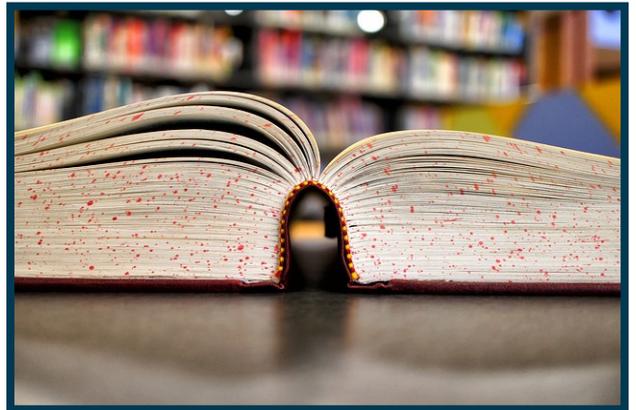
Biblioteca da SJES disponibiliza 110 novos títulos

A Biblioteca da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizada no 8º andar da sede da Justiça Federal, em Vitória, disponibiliza 110 novos títulos no acervo. Veja alguns deles abaixo:

- Responsabilidade civil e inadimplemento no direito brasileiro, coordenado por Fátima Nancy Andrichi. 2014;

- O conceito do direito em Marx, de Ronaldo Bastos. 2012;

- Qual é o jogo do processo? Organizado por L. A. Becker. 2012;



- Leis penais especiais comentadas, de Roberto Delmanto. 2014;

- Didática e aula em direito, de José Wilson Ferreira Sobrinho. 2000;

- Juiz participativo: meio democrático de condução do processo, de Gustavo Gonçalves Gomes. 2014;

- Introdução aos fundamentos do direito penal: Einführung in die Grundlagen des Strafrechts, de Winfried Hassemer. 2005;

- Teoria geral das normas, de Hans Kelsen. 1986;

- A resolução dos conflitos e a função judicial no contemporâneo Estado de Direito, de Rodolfo Camargo Mancuso. 2014;

- Controle de convencionalidade: um panorama latino-americano: Brasil, Argentina, Chile, México, Peru, Uruguai, coordenado por Luiz Guilherme Marinoni e Valerio de Oliveira Mazzuoli. 2013;

- Os limites do juiz para correção do erro material, de Estefânia Viveiros. 2013;

- Petróleo, gás natural e biocombustíveis: doutrina, jurisprudência e legislação, de Artur Watt Neto. 2014.

ATENÇÃO

JFES 100%
DIGITAL



*A partir de 27 de outubro de 2014,
a interposição de petições intercorrentes
de processos eletrônicos na Justiça
Federal do Espírito Santo deverá ser
feita exclusivamente pela via eletrônica*

**No caso das petições iniciais cíveis,
a medida vale a partir de 7 de janeiro de 2015.**



A Justiça Federal capixaba manterá, em suas dependências, computador com acesso à internet e equipamento de digitalização de documentos à disposição dos interessados, bem como orientará os usuários no peticionamento e no cadastro.

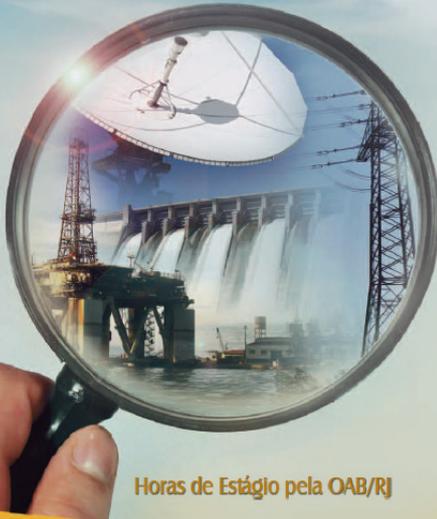
Consulte a Portaria Nº JFES-PDR-2014/00073 no www.jfes.jus.br

Acompanhe os próximos eventos da Emarf:

Seminário **Direito Administrativo Regulatório**

Público-Alvo

Magistrados Federais, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados.



Horas de Estágio pela OAB/RJ

Programação

16 DE OUTUBRO DE 2014

09h30 ABERTURA Sergio Schweitzer

09h45 às 10h30 PALESTRA INAUGURAL – OS DESAFIOS DO SETOR

Palestrante: Washington Luis Bezerra da Silva
Mesa: Sergio Schweitzer, Guilherme Calmon e Marco Antônio Rossi

10h30 às 10h45 Coffee Break

10h45 às 11h30 A LEI Nº 9.784/99 E OS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Palestrante: Egon Bockmann Moreira
Debatedor: Firly Nascimento Filho
Moderador: Helena Dias Pinto

12h às 14h Almoço

14h15 às 15h VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO (ATO NULO E ANULÁVEL) E O DEVER DE MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA NA FISCALIZAÇÃO

Palestrante: Jacintho Câmara
Debatedor: Eugênio Rosa de Araújo
Moderador: Theophilo Antônio Miguel Filho

15h às 15h15 Coffee Break

15h15 às 16h PODER NORMATIVO, PODER SANCIONADOR E DO PODER DE POLÍCIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS.

Palestrante: Fábio Medina Osório
Debatedor: Firly Nascimento Filho
Moderador: Helena Dias Pinto

16h15 às 17h O INSTITUTO DO REFORMATIO IN PEJUS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Palestrante: Letícia Queiroz de Andrade
Debatedor: Eugênio Rosa de Araújo
Moderador: Theophilo Antônio Miguel Filho

17 DE OUTUBRO DE 2014

09h30 às 10h15 A CONDUTA COLETIVA E A PRESUNÇÃO DE ILÍCITO

Palestrante: Rodrigo Campos
Debatedor: Helena Dias Pinto
Moderador: Eugênio Rosa de Araújo

10h15 às 10h30 Coffee Break

10h30 às 11h15 DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: LEGALIDADE, TÍPICIDADE, CULPABILIDADE E PROPORCIONALIDADE COMO ELEMENTOS DO ESTATUTO CONSTITUCIONAL DO PODER PUNITIVO ESTATAL

Palestrante: Gustavo Binembojm
Debatedor: Guilherme Calmon
Moderador: Firly Nascimento Filho

11h15 às 11h30 Encerramento

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/corsosemarf.html

Local: Auditório do TRF2

Rua Acre, 80 - 3º - Centro - Rio de Janeiro - RJ

16 e 17 de
Outubro de 2014
das 9h30 às 17h

Realização:



Fórum **Diretivas Antecipadas de Vontade: O Testamento Vital**

Parte Integrante das Atividades sobre Atualidades do Direito Médico

Palestrantes

Edyenne Moura da Frota Cordeiro, Notária do 7º Tabelionato do Rio de Janeiro, Diretora do Colégio Notarial do Brasil, Doutoranda na Universidad Del Museo Social Argentino

Paula Moura Francesconi de Lemos, Advogada, Mestre em Direito Civil, Professora da FGV e PUC-RJ

Renato Lima Charnaux Sertã, Juiz de Direito, Mestre em Direito, Professor de Direito Civil da PUC-RJ e da EMERJ

Coordenação

Alexandre Arruda, Juiz Federal
José Luiz Pimenta Jr, Advogado

Público Alvo

Magistrados, Promotores, Procuradores da República, Professores, Advogados, Operadores do Direito, Servidores do Poder Judiciário, Estudantes de Direito e demais interessados

Inscrições Gratuitas na EMARF

- PARA MAGISTRADOS FEDERAIS DA 2ª REGIÃO
Pelo módulo do CAE: www.trf2.gov.br/emarf
- PARA OS DEMAIS INTERESSADOS
www.trf2.gov.br/emarf/corsosemarf.html

Local: Centro Cultural Justiça Federal

Av. Rio Branco, 241 - Cinelândia - Rio de Janeiro - RJ

Horas de Estágio pela OAB/RJ

Realização:



Credenciado na



Parte Integrante do



Apoio:



22 de Outubro de 2014
das 9h às 13h

1/10/2014 - Próxima etapa do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região será nas sedes do TRF2 e da Seção Judiciária do Espírito Santo*

O presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XV Concurso para Juiz Federal Substituto da 2ª Região, desembargador federal Guilherme Couto de Castro, tornou pública a divulgação dos locais das provas escritas, segunda etapa do certame, que serão realizadas às 13 horas dos dias 11 (sábado) e 12 (domingo) de outubro de 2014.

Consulte seu local de prova em www.trf2.jus.br.

***ACOI/TRF2**

Prefixo dos telefones do TRF2 mudará de 3261 para 2282 a partir de 4 de outubro*

A partir de 04 de outubro, o prefixo dos telefones do TRF2 mudará de 3261 para 2282. Os ramais internos permanecerão os mesmos. O novo telefone geral será (21) 2282-8000.

O TRF2 aproveita para divulgar os números da Ouvidoria (2282-8196), do Serviço de Informação ao Cidadão (2282-8130 ou 2282-8484), do Relacionamento com a Imprensa (2282-8538), da Conciliação (2282- 8745) e do Precatório e RPV (2282-8861 ou 2282-8862).

***ACOI/TRF2**



TRF2: Serviço de peticionamento intercorrente sofrerá mudanças a partir de quarta-feira, 01 de outubro*

A rotina para anexação de arquivos no serviço de peticionamento intercorrente foi alterada a partir de 1º de outubro. Agora o usuário que quiser enviar petições intercorrentes no TRF2 não precisará mais ter instalado o Java e o aplicativo da Justiça (PETWEB). Basta entrar no Portal Processual do Apolo e carregar o documento a ser anexado. O objetivo é eliminar os riscos de eventuais erros que eram causados até então a cada atualização do Java.

Para ter acesso ao guia com orientações gerais e o passo a passo para anexar arquivos de petições intercorrentes acesse www.trf2.jus.br.

***ACOI/TRF2**

Em 30/09/2014.

CRA/MG já está habilitado a atuar em processo eletrônico no TRF2*

A Secretaria de Atividades Judiciárias do TRF2 informa que o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA-MG) assinou o Termo de Credenciamento com o Tribunal através de seu procurador, tornando-se habilitado a receber intimações e citações pela internet através do sistema Apolo. Com o referido termo firmado, a entidade em questão também está apta a peticionar de forma eletrônica.

A criação do processo digital no TRF2 permite a advogados, partes, procuradores e peritos, desde que estejam devidamente cadastrados, protocolizar petições intercorrentes, acessar as peças dos processos eletrônicos e receber notificações por e-mail sobre movimentações processuais. Ainda, os procuradores de entidades públicas cadastrados podem receber intimações pela internet.

Para esclarecer dúvidas, o TRF2 criou um portal no seu site com um manual para os usuários e com respostas para várias dúvidas que podem surgir.

***ACOI/TRF2**

Em 30/09/2014.

TRF2 altera resolução sobre o processamento de agravo de instrumento e protocolo de petição dirigida ao órgão

Foi disponibilizada no dia 30/9, com data de publicação para 1º/10/2014, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, a Resolução 19/2014, do TRF da 2ª Região, que altera as Resoluções nº 6/2014, que trata do processamento de agravo de instrumento eletrônico, e 11/2014, que dispõe sobre o protocolo de petição dirigida ao Tribunal.

Foram alterados os artigos 2º, 5º e 6º da Resolução 6/2014-TRF2. A partir da entrada em vigor da Resolução 19/2014, que acontecerá quinze dias após sua publicação, a petição do agravo de instrumento e a resposta do agravado deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico. Além disso todas as comunicações oficiais ao órgão jurisdicional em que tramita o processo originário deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico.

Veja abaixo a íntegra da Resolução:

RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2014/00019 de 25 de setembro de 2014

Altera a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00006, de 14 de março de 2014, que dispõe sobre o processamento de agravo de instrumento eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00011, de 26 de junho de 2014, que dispõe sobre o protocolo de petição dirigida ao Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições, e considerando a necessidade de padronização das regras, concernentes ao agravo de instrumento e ao respectivo protocolo, consolidando exclusivamente o meio eletrônico face à celeridade obtida no processamento dos feitos, RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00006, de 14 de março de 2014, que dispõe sobre o processamento de agravo de instrumento eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e a Resolução nº TRF2-RSP-2014/00011, de 26 de junho de 2014, que dispõe sobre o protocolo de petição dirigida ao Tribunal.

Art. 2º A Resolução nº TRF2-RSP-2014/00006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A petição do agravo de instrumento, bem como a resposta do agravado, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

Parágrafo único.” (NR)

“Art. 5º Todas as comunicações oficiais, ao órgão jurisdicional em que tramita o processo originário, deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico.

§ 1º A comunicação de que trata o caput será realizada por ofício através do sistema SIGA-Doc ou outro meio eletrônico, elaborado, assinado e movimentado com formato e assinatura eletrônicos, e instruído, conforme o caso, mediante cópias dos documentos pertinentes com formato e conferência eletrônicos.

§ 2º Quando o recurso se referir a feito originário processado perante a Justiça Estadual, deverá ser utilizado para a referida comunicação o ofício conforme disposto no § 1º, devendo o mesmo e as cópias ser impressos e enviados conforme as regras concernentes à expedição de documentos físicos.

Art. 6º Após o trânsito em julgado da decisão do agravo de instrumento, ou sua conversão em retido, deverá ser efetuada comunicação oficial ao órgão jurisdicional em que tramita o processo originário, observado o disposto no art. 5º desta Resolução e, após, providenciada a baixa do recurso e seu arquivamento no sistema processual eletrônico.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 21 da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SERGIO SCHWAITZER
PRESIDENTE

Portal de notícias do TRF2 tem mais de um milhão de visitas em 2014*

A página de notícias do TRF2 acaba de ultrapassar a marca de um milhão de acessos, desde o início de 2014. Para ser preciso, as matérias jornalísticas publicadas no site do Tribunal foram lidas 1.006.164 vezes, entre janeiro e o dia 17 de setembro, refletindo o crescente interesse público sobre as atividades da Segunda Instância da Justiça Federal que atende a população do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

A linha editorial do veículo não mudou nos dez anos decorridos desde o seu lançamento na rede mundial. A prioridade está no esclarecimento ao cidadão acerca de como o TRF2 interpreta normas, direitos e obrigações legais e na divulgação de serviços prestados pelo órgão aos advogados e partes nos processos judiciais e à população em geral. Além disso, o portal publica notícias exclusivamente de caráter institucional e não faz promoção pessoal de qualquer pessoa, servidor ou autoridade.

Para cumprir essa proposta, os temas das matérias tratam, principalmente, de decisões judiciais de segundo grau, de iniciativas, projetos e programas do Tribunal, de eventos de interesse público, de avisos administrativos e de atividades científicas, culturais e educacionais desenvolvidas pelo TRF2 sozinho ou em parceria com outras instituições.

Sugestões, críticas e comentários sobre o material publicado são sempre muito bem vindos e podem ser encaminhados para a Assessoria de Comunicação Institucional do Tribunal. Anote: acoitrf2.jus.br.

*ACOI/TRF2



TRF2 determina que Fiocruz conceda licença adoção de 90 dias a servidor que vive em união estável homoafetiva*

A Oitava Turma Especializada do TRF2, por unanimidade, determinou que a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) reconheça o direito de um servidor público à licença adoção por 90 dias, prorrogáveis por mais 15 dias. Em ação ajuizada na primeira instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro, ele comprovou que vive em união estável homoafetiva e que obteve, junto com o companheiro, guarda de menor em caráter provisório.

A decisão se deu em resposta a apelação apresentada pela Fiocruz, contra decisão de primeiro grau, que já havia concedido o benefício ao servidor. A relatora do caso no TRF2 é a desembargadora federal Vera Lucia Lima.

Entre outros argumentos, a Fiocruz - que concedeu administrativamente licença paternidade de cinco dias consecutivos ao servidor - sustentou nos autos que a lei teria determinado a licença bem maior para a mulher, por conta da "intensidade da relação mantida entre a mãe e a criança".

A desembargadora federal Vera Lucia Lima iniciou seu voto explicando que o STF reconheceu, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277/DF, a união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como família, "reconhecimento que é de ser feito segundo as mesmas regras e com as mesmas consequências da união estável heteroafetiva", ponderou.

Assim, destacou a magistrada, "diante da ausência de previsão legal de licença ao adotante do sexo masculino nos moldes da licença à adotante (mulher), a sua negativa implicaria em tratamento discriminatório, que deve ser evitado, possibilitando, ainda, às crianças os mesmos cuidados dispensados por casais heterossexuais".

A Lei 8112/90, que rege o funcionalismo público, estabelece que "à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 ano de idade, serão concedidos 90 dias de licença remunerada". Já o Decreto 6.690, de 2008, prevê a prorrogação desse prazo por mais 15 dias, para a gestante e para a adotante. Para a relatora do processo no TRF2, embora as normas só se refiram ao gênero feminino, o servidor da Fiocruz faz jus à concessão da licença da mesma forma que é prevista para a servidora mulher.

Proc.: 2012.51.01.009306-0

*ACOI/TRF2

CJF libera mais de R\$ 657 milhões em RPVs*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$ 657.007.928,11 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em agosto de 2014. O depósito na conta dos beneficiários é feito de acordo com os cronogramas de cada TRF. O Conselho informa ainda que, somente na terça-feira (30/9), a Secretaria do Tesouro Nacional liberou a verba para o pagamento das RPVs.

Do total geral, **R\$ 410.730.469,15** correspondem a processos previdenciários – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam um total de **49.352** ações, beneficiando, em todo o país, **54.905** pessoas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos tribunais regionais federais, segundo cronogramas próprios, fazer o depósito desses valores nas contas dos beneficiários, dos recursos financeiros liberados nesta data. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual, na Internet, no endereço do portal do tribunal regional federal responsável.



RPVs a serem pagas em cada região da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região (sede em Brasília-DF, abrangendo os estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP)

Geral: R\$ 212.281.801,93

Previdenciárias: R\$ 136.982.055,14 – 15.220 pessoas beneficiadas, em 14.146 ações

TRF da 2ª Região (sede no Rio de Janeiro-RJ, abrangendo também o ES)

Geral: 66.704.416,62

Previdenciárias: R\$ 34.997.623,00 – 2.723 pessoas beneficiadas, em 2.723 ações

TRF da 3ª Região (sede em São Paulo-SP, abrangendo também o MS)

Geral: R\$ 111.834.137,62

Previdenciárias: R\$ 82.550.355,72 – 7.586 pessoas beneficiadas, em 6.820 ações

TRF da 4ª Região (sede em Porto Alegre-RS, abrangendo os estados do PR e SC)

Geral: R\$ 150.952.665,61

Previdenciárias: R\$ 99.462.708,84 – 17.843 pessoas beneficiadas, em 16.586 ações

TRF da 5ª Região (sede em Recife-PE, abrangendo os estados do CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 115.234.906,33

Previdenciárias: R\$ 56.737.726,45 – 11.533 pessoas beneficiadas, em 9.077 ações.

*ASCOM/CJF

CJF altera prazo para interposição de Pedilef à TNU*

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal – na sessão realizada nesta segunda-feira, dia 29 de setembro, em Brasília – aprovou alteração no Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (Resolução CJF 22/08), ampliando o prazo para interposição do pedido de uniformização nacional de jurisprudência, que passa de 10 (dez) para 15 (quinze) dias, o mesmo que a parte vencida dispõe para interpor o recurso extraordinário.

A provocação inicial foi realizada pela Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, desembargadora federal Vivian Pantaleão, na reunião da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais, ocorrida em 15/8/2014, sob a presidência do Corregedor-Geral da Justiça Federal, ministro Humberto Martins, relator da matéria no CJF.

A magistrada argumentou que a mudança tornará mais fácil o controle dos prazos pelas turmas recursais e pelas turmas regionais, já que os prazos do pedido de uniformização e do recurso extraordinário poderão ser contados conjuntamente. Ela destacou ainda, que o trabalho dos advogados será simplificado com a ampliação e padronização dos prazos, sem que isso implique em qualquer atraso na tramitação dos processos, já que os mesmos permanecem parados enquanto não esgotada a quinzena do recurso extraordinário.

Depois de aprovada sem ressalvas pelos coordenadores regionais das outras quatro regiões, a proposta foi submetida à apreciação dos juízes federais integrantes da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) na sessão administrativa realizada em 11/9/2014. Na ocasião, por maioria, deliberou-se pela conveniência da padronização dos prazos.

Agora, com a decisão do CJF, o artigo 13 do anexo da Resolução CJF 22/08 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. O incidente de uniformização dirigido à Turma Nacional será submetido ao Presidente da Turma Recursal ou ao Presidente da Turma Regional, no prazo de quinze dias, a contar da publicação, com cópia dos julgados divergentes e a demonstração do dissídio.

Parágrafo único. O requerido será intimado perante o juízo local para, no mesmo prazo, apresentar contrarrazões.”

Mudança regional

A decisão abrange ainda uma mudança no prazo para a interposição do pedido de uniformização regional de jurisprudência e para a apresentação de contrarrazões. Para tanto, ficou decidido que será incluída na Resolução CJF 61/09 uma regra estabelecendo esse prazo. “É verdade que a Resolução CJF 61/2009 – (...) – não estabelece o prazo para interposição do pedido de uniformização regional. Apesar disso, em todas as Regiões têm-se adotado o prazo de 10 dias, em simetria ao pedido de uniformização nacional”, explicou o relator em seu voto.

Ainda segundo o magistrado, que é presidente da TNU, a medida vai evitar a possibilidade de adoção de prazos distintos entre as turmas regionais. “Diante da competência do Conselho da Justiça Federal para expedir normas destinadas a padronizar procedimentos e condutas no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, visando ao aprimoramento da atividade judiciária, mostra-se oportuna edição de regra também fixando em 15 dias o prazo para a interposição do pedido de uniformização regional de jurisprudência”, pontuou o ministro.

Vale destacar também que as novas regras devem ser aplicadas apenas aos processos nos quais o prazo para interposição do incidente de uniformização ainda não teve sua contagem iniciada, de acordo com as regras legais em vigor, notadamente o Código de Processo Civil (artigos 234 a 242) e a Lei 11.419/2006 (artigos 4º e 5º).

Por isso, ficou definido também que nas resoluções deve constar o seguinte texto: “O prazo de quinze dias previsto nesta resolução não se aplica aos processos nos quais já tenha sido iniciada a contagem do prazo para o incidente de uniformização de jurisprudência”.

Processo CJF-ADM 2014/00355

***Fonte: Ascom/CJF**

Justiça Federal reajusta honorários pagos aos profissionais da AJG*

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão ordinária desta segunda-feira (29), reajustes nos honorários pagos aos profissionais que prestam serviços aos beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita (AJG) na jurisdição federal. Os valores estavam congelados há mais de dez anos quanto à Justiça Federal e há, pelo menos, sete anos em relação à jurisdição federal delegada. A nova tabela entrará em vigor a partir de janeiro de 2015 – atualizada com base na variação do IPCA-E.

A alteração dos honorários foi proposta ao colegiado pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Humberto Martins. Para ele, a defasagem dos percentuais tem dificultado a reunião de profissionais para atuarem na AJG. “A dificuldade é especialmente grave no âmbito dos juizados especiais federais, nos quais a maioria das ações tem por objeto benefícios por incapacidade, cujos julgamentos pressupõem a realização de

perícias médicas”, apontou.

O corregedor ressaltou ainda que o problema tem sido debatido em diversas reuniões do CJF, da Comissão Permanente dos Juizados Especiais Federais e do Fórum de Corregedores da Justiça Federal. “A Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio do presidente de seu Conselho Federal, também manifestou preocupação com o congelamento da tabela de honorários advocatícios da assistência judiciária gratuita, requerendo a atualização dos respectivos valores”, informou.

Orçamento

Em seu voto, o ministro Humberto Martins observou que os reajustes foram resultado de intensos debates e análises técnicas. “É verdade que são insuficientes para repor integralmente as perdas inflacionárias ocorridas desde que as tabelas de honorários em vigor foram aprovadas – há mais de dez anos, quanto à Justiça Federal, e mais de sete anos, em relação à jurisdição delegada. No entanto, é o que pode ser feito por ora, considerando a disponibilidade orçamentária para o próximo ano”, lembrou.

As tabelas de honorários reajustadas integram uma nova resolução aprovada pelo CJF, que consolida o conteúdo das Resoluções 541/2007, 558/2007 e 201/2012, do órgão. Por isso, os dispositivos serão revogados. “No entanto, considerando que somente há dotação orçamentária para reajuste das tabelas de honorários a partir de 1º de janeiro de 2015, as tabelas constantes dos anexos das Resoluções 541/2007 e 558/2007 permanecerão em vigor até 31 de dezembro deste ano”, determinou o ministro.

Processo CF-ADM-2012/334

***Fonte: Ascom/CJF**

NOTÍCIAS DO CNJ

CNJ abre inscrições para cursos dirigidos a toda a população*

Divulgação/Agência CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud), abriu nesta terça-feira (30/9) inscrições para mais um ciclo de cursos dirigidos à população. São quatro os cursos: Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ; Gestão Documental; Improbidade Administrativa e Novo Acordo Ortográfico. As inscrições, que terminam no próximo dia 13, podem ser feitas por meio do Portal CNJ.

O objetivo da iniciativa é oferecer gratuitamente à população noções sobre a estrutura e as atribuições do Poder Judiciário, além de esclarecer o papel constitucional do CNJ nesse contexto. O CEAJud informa que as aulas serão ministradas a distância, na modalidade autoinstrucional, ou seja, sem a participação de instrutor. Não há limite de vagas.

Este é o segundo ciclo de cursos abertos à população em geral, uma iniciativa lançada neste ano. O primeiro ofereceu 14.252 vagas. Foram abertas também 5.634 vagas em cursos exclusivos para servidores do Poder Judiciário, nas modalidades a distância e presencial.

Diversos temas já foram abordados nas capacitações. Foram realizados, por exemplo, os cursos Administração Pública; Depoimento Especial e Escuta de Crianças e Adolescentes; Desenvolvimento de Competências Gerenciais; Direito Constitucional; Introdução ao Direito da Infância e Juventude; Gestão de Riscos; Avaliação de Controles Internos e Auditoria de Orçamento de Obras Públicas.

***Agência CNJ de Notícias**



Morosidade da justiça é a principal reclamação recebida pela ouvidoria do CNJ*

Divulgação/CNJ

A morosidade processual no Poder Judiciário é a reclamação de quase metade dos cidadãos que procuram a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo o mais recente relatório do órgão que atua como canal de comunicação entre o Conselho e a população, dos 5.070 atendimentos realizados pela Ouvidoria, 2.306 foram relacionados à demora no julgamento de ações judiciais e 98% desse total foram reclamações. O levantamento foi feito entre os meses de abril a junho deste ano.



Segundo o relatório da Ouvidoria, dos cidadãos que procuraram o órgão por causa da demora processual, 16% são idosos e 69%, homens. O atraso em julgamentos motivou mais da metade das demandas vindas de nove estados – sendo as maiores proporções no Pará (73%) e no Acre (70%). “A morosidade é um problema que aflige todos os segmentos da população, o que faz que muitas pessoas recorram à Ouvidoria do CNJ na tentativa de resolver o problema”, afirmou o ouvidor-geral, conselheiro Gilberto Martins.

Queixas relativas à morosidade processual representaram a maioria (67%) das demandas registradas sobre processos já julgados ou em fase de execução. No universo desses 3.030 atendimentos em que o cidadão informava número, unidade judiciária, instância, classe e situação do julgamento, a maior parte se referia a processos que tramitavam na Justiça Estadual: 2.109.

De acordo com Gilberto Martins, os pedidos que chegam à Ouvidoria do CNJ relatando demora no andamento de processos são encaminhados às ouvidorias dos tribunais onde o caso está tramitando. A ouvidoria local é responsável por apurar a situação e encaminhar ao CNJ a resposta, bem como ao cidadão.

Nos meses de abril, maio e junho, a Ouvidoria do CNJ encaminhou às ouvidorias e às corregedorias dos tribunais 2.059 casos relacionados à movimentação processual e outras questões específicas relacionadas às Cortes. Em 82% dos casos as respostas foram enviadas pelos tribunais à Ouvidoria do CNJ. “Outro caminho que pode ser adotado pelo cidadão, em relação à morosidade, é dar entrada em uma representação por excesso de prazo no CNJ, para que o caso seja apurado pela Corregedoria Nacional”, explica o ouvidor-geral do Conselho.

Dados do Relatório Justiça em Números, divulgado recentemente pelo CNJ, demonstram que a taxa de congestionamento do Judiciário, em 2013, foi de 70,9%, ou seja, de cada 100 processos que tramitaram na Justiça no período, aproximadamente 29 foram baixados. Segundo o relatório, a alta taxa de congestionamento é causada, em grande parte, pela quantidade de processos pendentes na fase de execução da primeira instância. “Os dados da Ouvidoria e do Justiça em Números demonstram que esse é um dos principais desafios a ser enfrentado pelo Judiciário, o que já vem sendo perseguido por meio das metas anuais de julgamento e das medidas para a priorização do primeiro grau de Justiça”, destaca Gilberto Martins.

Acesso – O sistema eletrônico de atendimento foi o preferido pelas pessoas que acionaram a Ouvidoria – 96% das demandas foram registradas na plataforma virtual do órgão. Predominaram as manifestações enviadas por advogados (24%), servidores públicos (17%) e aposentados (10%). Em relação à origem das demandas, 19% delas vieram de São Paulo, 15% do Rio de Janeiro e 10% da Bahia.

Ainda de acordo com o relatório da Ouvidoria, houve manutenção da média mensal de 1,7 mil demandas recebidas da população. Nos meses de abril, maio e junho deste ano foram realizados 5.070 atendimentos, o que equivale a uma média de 1.690 por mês. Os números confirmam a demanda dos três primeiros meses do ano, em que a média mensal foi de 1.665 atendimentos. Em 11 dos últimos 13 relatórios trimestrais, a média registrada foi de 1.749 demandas recebidas por mês.

*Manuel Carlos Montenegro
Agência CNJ de Notícias

Justiça Federal arrecada mais do que gasta e reduz estoque de ações*

Divulgação/CNJ

As despesas totais da Justiça Federal – composta por cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) – somaram aproximadamente R\$ 7,8 bilhões no ano de 2013, o que representou um crescimento de 2,7% em relação ao ano de 2012. Com as oscilações verificadas desde o ano de 2009, o crescimento acumulado da despesa, no último quinquênio, foi de apenas 0,4%. O montante gasto equivale a 0,16% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Os dados são do Relatório Justiça em Números, divulgado na última terça-feira (23/9) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



Paralelamente, a atuação da Justiça Federal garantiu, durante o ano de 2013, a arrecadação de aproximadamente R\$ 15,7 bilhões para os cofres públicos. Foi o único ramo da Justiça a arrecadar montante superior ao seu gasto total, obtendo, assim, retorno financeiro equivalente ao dobro de suas despesas. A arrecadação é proveniente, em sua maior parte, das execuções extrajudiciais fiscais – cobrança de créditos pela Fazenda Nacional.

“A Justiça Federal tem conseguido baixar mais processos que o número recebido, atingindo em 2013 o nível de 112% no Índice de Atendimento à Demanda. Além disso, arrecadou mais que o dobro gasto por ela”, afirmou o conselheiro Flavio Sirangelo, ao resumir o desempenho do segmento no Relatório Justiça em Números 2014.

Tramitaram na Justiça Federal no ano passado 11,4 milhões de processos, sendo que, entre eles, 71%, ou seja, 8 milhões, já estavam pendentes desde o início de 2013. No decorrer do ano, entraram nesse ramo do Judiciário 3,4 milhões de casos novos e foram baixados 3,8 milhões de processos.

No quinquênio, houve incremento na Justiça Federal de 3,1% nos casos novos – o que demonstra maior procura por esse ramo judicial – e de 7,4% nos baixados – o que mostra aumento de produtividade. “Verifica-se esforço enorme para a resolução de processos em quantidade superior aos que ingressam”, concluiu o conselheiro.

O TRF da 1ª Região, que abarca 14 estados brasileiros, apresentou o maior número de processos em tramitação, 3,6 milhões, seguido pelo TRF da 3ª Região, que abrange o estado de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, com 3,2 milhões de processos. O TRF5, que abrange seis Estados da Região Nordeste, apresentou a menor taxa de congestionamento da Justiça Federal, 44%. Isso significa que, de cada 100 processos, 56 foram solucionados no período.

A Justiça Federal conta com 1.549 magistrados, 28 mil servidores e 18 mil trabalhadores auxiliares. Na análise do Índice de Produtividade por Magistrado (IPM), o TRF5, que abrange os estados da Região Nordeste, se destaca por possuir a maior produtividade na primeira instância – 2.722 processos baixados por juiz – e a segunda maior, no segundo grau, 3.976 processos baixados por magistrado. Além disso, o TRF da 5ª Região registrou o maior número de processos baixados – 159 – por servidor, de acordo com o Índice de Produtividade por Servidor (IPS).

Execução fiscal – Metade dos casos pendentes de solução na Justiça Federal é composta por processos na fase de execução, os quais 83% são referentes às execuções de título extrajudicial fiscal – cobrança de créditos pela Fazenda Nacional. Dos 4,6 milhões de processos em tramitação na fase de execução na Justiça Federal, cerca de 3,7 milhões correspondem às execuções fiscais. Os processos dessa classe processual são aqueles com maior taxa de congestionamento – de cada 100 processos que tramitam durante um ano, apenas 9 são baixados no mesmo período, e 91 ficam pendentes para o ano seguinte.

Desafios – Para o conselheiro Flavio Sirangelo, os desafios da Justiça Federal para os próximos anos

devem ser a redução do estoque de processos pendentes, principalmente em relação aos títulos de execução fiscal, e o aumento constante no número de processos baixados.

*Luiza Fariello

Agência CNJ de Notícias

Centro de estudos sobre litigiosidade é uma das propostas para o VIII encontro nacional do poder judiciário*

Abdias Pinheiro/Agência CNJ



A criação de um centro de estudos sobre litigiosidade foi a principal proposta apresentada pelos magistrados da Justiça Estadual para ser levada ao VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que será realizado em novembro, em Florianópolis/SC. Pela proposta, o órgão faria parte do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e teria por objetivo identificar as causas do aumento da litigiosidade e propor soluções para enfrentar o problema. De acordo com o Relatório Justiça em Números 2014, divulgado na última terça-feira (23/9), o número de casos novos que chegaram ao Judiciário em 2013 teve aumento de 1,2% em relação ao ano anterior, chegando a 28,3 milhões.

No encerramento da II Reunião Preparatória para o VIII Encontro Nacional, os presidentes dos tribunais e magistrados definiram algumas propostas e metas para serem discutidas no evento em Florianópolis, a partir da análise dos resultados do Relatório Justiça em Números 2014 e dos dados ainda preliminares sobre o cumprimento das metas do ano.

Os magistrados da Justiça Estadual sugeriram que os tribunais passem a informar trimestralmente ao CNJ os dados de cumprimento das metas anuais. Pediram também a simplificação do glossário das metas nacionais, que trazem o detalhamento das metas a serem seguidas pelos tribunais.

O grupo formado pelos magistrados da Justiça Eleitoral sugeriu a extensão das Metas 1 e 2 para este ramo do Judiciário. As metas buscam aumentar a produtividade dos tribunais e evitar o aumento do acervo processual. Para os tribunais da Justiça do Trabalho foi sugerida a criação de uma meta voltada para a redução do tempo médio de duração do processo na segunda instância, um dos principais gargalos desse ramo de Justiça, segundo o Justiça em Números. Também foi proposta a definição de uma meta voltada a processos envolvendo grandes litigantes.

Execução Fiscal – Os magistrados da Justiça Federal manifestaram apoio à ideia de desjudicialização da execução fiscal e defenderam as metas voltadas para o aumento da produtividade de magistrados e servidores. Entre as propostas apresentadas pelo grupo formado por magistrados da Justiça Militar está a criação de uma meta específica para o segmento, voltada para o aumento da celeridade.

As sugestões apresentadas por cada grupo serão reunidas pelo CNJ e discutidas durante o VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. Em seguida serão submetidas à aprovação dos presidentes de tribunais. Caso sejam aprovadas, poderão se tornar metas ou iniciativas estratégicas do Poder Judiciário para o próximo biênio.

“Temos aqui uma cesta rica de sugestões, tanto de apoio ou ampliação das metas que já estão colocadas quanto de ideias de novas metas que poderão ser criadas”, disse a ministra Maria Cristina Peduzzi, no encerramento do evento. Durante o Encontro Nacional também serão premiados os tribunais que se destacaram na prestação das informações utilizadas na elaboração do Relatório Justiça em Números.

*Tatiane Freire

Agência CNJ de Notícias